DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 313 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.03.21 09:34:42 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2474/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando a Lei n° 2.473/2016, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre a celebração de convêncio entre o município de Pirangi e a Associação Beneficente de Pirangi, mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, objetivando cessão de servidores municipais para prestarem serviços de saúde naquela entidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal acima citada, ficam cedidos por tempo indeterminado, os seguintes servidores municipais para a Associação Beneficente de Pirangi:-

CLEIDE DE SOUZA PIOTTO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

DIONICE BELLINI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

GRAZIELA FONSECA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

JAQUELINE LAURINDA BERNARDES – ENFERMEIRA

JEANE CRISTINA GONÇALVES PAZIN – ESCRITURÁRIA

JUSSARA APARECIDA DA SILVA FRESCHI – RECEPCIONISTA

LUIS LEANDRO COMELLI – ENFERMEIRO

MARIA JOSE MARTINS DE LIMA – SERVENTE

MONALICE ZANINI – READAPTADA RECEPCIONISTA

MONIZE CRISTINA DOS SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

SELMA PEREIRA DE ALMEIDA – ESCRITURÁRIA

SILVIA ANDREIA BUZETI CARNELOSSI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SIMONE SILVA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Artigo 2º - Os servidores municipais acima cedidos, durante o período que estiverem prestando serviços para a Associação Beneficente de Pirangi, ficarão exclusivamente sob as suas ordens, subordinação, fiscalização e cumprimentos de horários determinados, devendo referidos servidores municipais obedecer rigorosamente aos serviços a serem executados bem como aos horários de trabalho a ser determinados pela Associação Beneficente de Pirangi.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi,17 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 2473/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para o servidor municipal JOSE ANTONIO ROSSI, portador do RG nº 20.098.836-78/ SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Motorista, Referência 19 - equivalente a 40% (quarenta por cento), de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para atender, cumulativamente, as atribuições de carregador e descarregador de caçamba, cujo volume de serviço, não justifica a criação de um cargo específico.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EDITAL N° 21/2017

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, será entregue somente pelo vencedor do certame.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 03/04/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 03/04/2017, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas estimadas em 70 unidades mensais, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.2066, com a Diretora Municipal de Assistente Social.

Pirangi, 20 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
EDITAL N° 22/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 04/04/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 04/04/2017, ato seqüencial

ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 35 (trinta e cinco) pacotes de fraldas geriátricas descartáveis mensais, destinadas a atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município de Pirangi-sp. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.2066, com a Diretora Municipal de Assistente Social.

Pirangi, 20 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 313 | Página 5 de 5

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Data: 20/03/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 13/03/2017 a 16/03/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417213501000000	Transf. do Salário-Educação			43.559,20
		15/03/2017	43.559,20	
417213503010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF			7.416,00
		16/03/2017	7.416,00	
417213503020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC			2.247,00
		16/03/2017	2.247,00	
417213503030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP			2.416,80
		16/03/2017	2.416,80	
	Total Geral			55.639,00

Total da Receita Líquida 55.639,00

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal